



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº. 095 DE 19 DE MAIO 2023

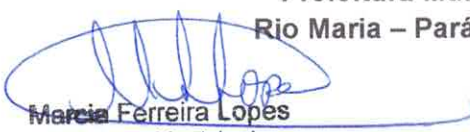
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser inclusos na Lei Complementar nº 637/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Maria, Estado do Pará, os seguintes cargos:

| CÓDIGO | CARGO | QUANTITATIVO | SALÁRIO |
|-----------|---------------------------|--------------|--------------|
| GOMPM/DNS | PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO | 10 | R\$ 4.848,72 |
| GOMPM/DNS | PROFESSOR DE INGLÊS | 01 | R\$ 4.848,72 |
| GOMPM/DNS | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 02 | R\$ 4.848,72 |
| GOMPM/DNS | PROFESSOR DE PORTUGUÊS | 02 | R\$ 4.848,72 |
| GOMPM/DNS | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | 01 | R\$ 4.848,72 |

Prefeitura Municipal de Rio Maria – Pará, Av. Rio Maria, nº 660, Centro,
Rio Maria – Pará: fone (094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br


Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete da Prefeita

| | | | |
|-----------|-----------------------------|----|--------------|
| GOMPM/DNS | PROFESSOR DE HISTÓRIA | 01 | R\$ 4.848,72 |
| GOMPM/DNS | PROFESSOR DE CIÊNCIAS | 01 | R\$ 4.848,72 |
| GOEPM/AE | MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR | 01 | R\$ 1.547,80 |
| GOEPM/AE | MECÂNICO | 01 | R\$ 1.320,00 |

Art. 2º - As despesas advindas da presente lei, serão custeadas com recurso próprio com previsão orçamentaria anual.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 19/05/2023

Por Raimundo Coelho Lopes

Código Identificado: 537CF819

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011